

Resolução nº : 854/2004
Protocolo nº : 204355/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE JURANDA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE JURANDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE JURANDA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente